



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**

*É a gente que faz*



**PORTARIA Nº 086, de 1º de abril de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 01 (um) secretário administrativo, em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos serviços existentes no Prédio Sede da Prefeitura, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população deixariam de funcionar, provocando assim transtornos ao serviço público;

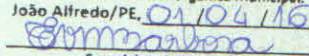
**RESOLVE:**

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 09 (nove) meses, dos profissionais necessários a execução do serviço acima referido, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 1º de abril de 2016.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 01/04/16  
  
Servidor Responsável